



30/11/2020

INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS

- **Portaria GM nº 2.636, de 29 de setembro de 2020:** Exclui procedimentos e inclui e altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC dos municípios, estados e Distrito Federal.
- **Portaria SAES nº 896, de 16 de setembro de 2020:** altera atributos de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

DESCONTINUIDADE TEMPORÁRIA DA RIFABUTINA 150MG CÁPSULA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Atualmente o medicamento, Rifabutina 150mg, é adquirido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), pois não existe nenhum fornecedor nacional que possua registro do medicamento junto a ANVISA. Só há um fornecedor pré-qualificado pela Organização Mundial da Saúde, o laboratório Lupin.

Em maio de 2020 o MS foi informado pela OPAS sobre a descontinuidade temporária da produção do medicamento pelo laboratório responsável. A Lupin informou que necessitou realizar alterações na formulação do medicamento e, portanto, será necessária uma nova submissão à OMS para pré-qualificação. Ainda não há data para normalização da produção, possivelmente no segundo semestre de 2021.

A Rifabutina 150mg, é recomendada para pacientes coinfectados TB-HIV, quando for necessário associar ou manter inibidores de protease associados ao Ritonavir (IP/r) no esquema antirretroviral, o que no geral ocorre nas situações de intolerância, resistência ou contraindicação ao inibidor da transcriptase reversa não análogo de nucleosídeo (ITRNN) ou inibidores de integrase.

Na indisponibilidade temporária da Rifabutina recomenda-se a utilização dos medicamentos em adultos e crianças (≥ 10 anos de idade) conforme quadro abaixo:

MEDICAMENTO	DOSE	FAIXAS DE PESO				
		30 a 35 Kg	36 a 45 Kg	46 a 55Kg	56 a 70 Kg	>70Kg
Etambutol (E)	15-25 mg/Kg/dia	800 Mg/dia	800 Mg/dia	800 a 1200 Mg/dia	1200 Mg/dia	1200 Mg/dia
Isoniazida (H)	4-6 mg/Kg/dia	150 Mg/dia	200 Mg/dia	300 Mg/dia	300 Mg/dia	300 Mg/dia
Levofloxacino (Lfx)	10 a 15 mg/kg/dia	750 Mg/dia	750 Mg/dia	1000 Mg/dia	1000 Mg/dia	1000 Mg/dia
Pirazinamida (Z)	20-30 mg/Kg/dia	1000 Mg/dia	1000 Mg/dia	1000 a 1500 Mg/dia	1500 Mg/dia	2000 Mg/dia



30/11/2020

DISTRIBUIÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

Informamos que no mês de dezembro será realizada a distribuição dos medicamentos do Programa Saúde da Mulher para os municípios que enviaram a Programação.

EXCLUSÃO DO TIPRANAVIR 250 MG DO ELENCO DOS ANTIRRETROVIRAIS

Em 29 de outubro de 2020 foi publicada a Nota Informativa Nº 19/2020 – CGAHV/DCCI/SVS/MS que dispõe sobre a exclusão do medicamento Tipranavir (TPV) cápsula de 250mg do arsenal terapêutico de antirretrovirais para tratamento do IST/AIDS.

Com base no exposto, o Ministério da Saúde recomenda que os profissionais médicos realizem as avaliações necessárias para a disponibilização de outras opções de tratamento, com base nos PCDT para Manejo a infecção pelo HIV vigentes.

Contato Coordenadoria Estadual de
Assistência Farmacêutica Básica e
Estratégica:

cafsesms@gmail.com

3318-1816/3318-1819/3318-1820